



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Administração

semad@maraba.pa.gov.br

Fone: 94-3322-3320



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - Aquisição de peças para maquinários agrícolas e mangueiras e conexões para atender a Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Descrição:

LOTE 01: TRATOR MASSEY FERGUSON 292

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
1	339469	ANEL MF292	PÇ	20
2	1441271	ANEL MF292	PÇ	20
3	3176343	ARRUELA MF292	PÇ	20
4	40658	ARTICULACAO DUPLA MF292	PÇ	20
5	80171900	BANCO MF292	PÇ	20
6	80604400	BARRA DIRECAO ESQ MF292	PÇ	14
7	806043007	BARRA DIRECAO L/D MF292	PÇ	16
8	40669	BARRA RETA LD/LE MF292	PÇ	16
9	72081/A	BOMBA ALIMENTADORA MF292	PÇ	20
10	80086700	BUCHA GUIA EMBR. MF292	PÇ	20
11	33722	CAPA VEDACAO MF292	PÇ	10
12	33227	CHAPA MF292	PÇ	24
13	30181500	CILINDRO RODA MF292	PÇ	20
14	1692554	COLAR MF292	PÇ	20
15	80118000	CONJ. ALAVANCA COMANDO MF292	PÇ	14

16	80064501	CONJUNTO ALAVANCA MF292	PÇ	8
17	1692759	DISCO EMBREAGEM MF292	PÇ	26
18	80881200	EIXO MF292	PÇ	10
19	300578002	EIXO ACOPLAMENTO MF292	PÇ	10
20	33725	EIXO ARTICULACAO MF292	PÇ	10
21	80237910	EIXO EMBREAGEM COMPLETO MF292	PÇ	8
22	80881300	EIXO OCO MENOR MF292	PÇ	10
23	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF292	PÇ	6
24	33619	EIXO TRACAO MF292	PÇ	10
25	1692553	FLANGE MF292	PÇ	10
26	80608100	HASTE PISTAO DIRECAO MF292	PÇ	10
27	300521009	LUVA ACOPLAMENTO MF292	PÇ	10
28	221030	MANGUEIRA RADIADOR MF292	PÇ	10
29	2834390	MOTOR PARTIDA MF292	PÇ	10
30	806230005	PINHAO TRACAO MF292	PÇ	10
31	44695	PLATO EMBREAGEM MF292	PÇ	24
32	246470	PROLONGADOR MF292	PÇ	6
33	3361410	RETENTOR CUBO MF292	PÇ	16
34	354920	ROLAMENTO MF292	PÇ	16
35	40665	ROLAMENTO MF292	PÇ	16
36	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBR. MF292	PÇ	24
37	301824006	SUPORTE ALAVANCA MF292	PÇ	10
38	80607200	TAMPA MF292	PÇ	10
39	301820001	TAMPA TIPO FOLE MF292	PÇ	10
40	KG1038	TRAVA SEGUNDA MF292	PÇ	10
41	411020	UNIDADE ATUADORA MF292	PÇ	6
42	80117700	VALVULA DUPLA ACAO MF292	PÇ	4

LOTE 02: TRATOR MASSEY FERGUSON 297

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
43	1484765	BARRA DIRECAO L/D MF297	PÇ	8
44	3146773	BARRA DIRECAO L/E MF297	PÇ	8
45	70991630	BOCAL MF297	PÇ	5
46	72081	BOMBA ALIMETADORA MF297	PÇ	7
47	4236254	BOMBA DAGUA MF297	PÇ	5
48	4236114	BRONZINA MANCAL JJOGO MF297	JG	5
49	183086	BUCHA MANGA EIXO MF297	PÇ	5
50	3588107	CALCO MF297	PÇ	25
51	3176339	CUBO 4 ENGRENAGENS MF297	PÇ	8
52	1692759	DISCO EMBREAGEM MF297	PÇ	8

53	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF297	PÇ	10
54	33076	EIXO ACION. TRACAO MF297	PÇ	5
55	40925	EIXO ACIONAMENTO 21 DENTES MF297	PÇ	5
56	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA MF297	PÇ	10
57	55124	FILTRO AR EXTERNO MF297	PÇ	7
58	55130	FILTRO AR INTERNO MF297	PÇ	7
59	PSL900	FILTRO LUBRIFICANTE MF297	PÇ	13
60	87840509	FILTRO PSC496 MF297	PÇ	13
61	70991937	HELICE NAYLON MF297	PÇ	8
62	423669A	JOGO CASQUILHO 0,10 MF297	PÇ	5
63	89611100	JOGO JUNTAS MOTOR MF297	PÇ	5
64	3409609	LUVA TRACAO MF297	PÇ	2
65	3588113	PARAFUSO MF297	PÇ	15
66	516390	PINO MF297	PÇ	7
67	44695	PLATO EMBREAGEM MF297	PÇ	7
68	2801211	RADIADOR MF297	PÇ	5
69	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF297	PÇ	6
70	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF297	PÇ	6
71	40918	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRACAO MF297	PÇ	6
72	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF297	PÇ	6
73	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO TRAZ. FREIO MF297	PÇ	5
74	033548R1	RETENTOR MF297	PÇ	5
75	882254	ROLAMENTO MF297	PÇ	3
76	40927	ROLAMENTO 32007 MF297	PÇ	5
77	3585341	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM MF297	PÇ	8
78	488952	ROLAMENTO 6203 MF297	PÇ	8
79	40923	ROLAMENTO 33205 MF297	PÇ	5
80	041091R1	ROLETE DA ENGREGEM MF297	PÇ	22
81	22354	SEMI ARVORE TRAZEIRO MF297	PÇ	4
82	3587936	TRAVA EXTERNO 33MM MF297	PÇ	10
83	79022	TURBINA MF297	PÇ	3

LOTE 03: TRATOR MASSEY FERGUSON 4291

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
84	1686458	ANEL ESTRIADO MF4291	PÇ	15
85	836129781	ANEL INJECAO MF4291	PÇ	15
86	836129782	ANEL PROTETOR MF4291	PÇ	15
87	1440873	ANEL TRAVA MF4291	PÇ	15
88	KH3618	ANEL VEDACAO MF4291	PÇ	15
89	39413	ARFRUELA ENCOSTO MF4291	PÇ	15
90	23422	ARRUELA CAIXA MF4291	PÇ	15
91	836119459	ARRUELA ENCOSTO STD MOTOR MF4291	PÇ	10
92	836012841	ARRUELA MF4291	PÇ	15
93	23701	ARRUELA MF4291	PÇ	5
94	1677742	ARRUELA MF4291	PÇ	5

95	836659521	ASSENTODO PERADOR MF4291	PÇ	5
96	836664394	BIELA MONTADA MF4291	PÇ	10
97	836659967	BOCAL MF4291	PÇ	3
98	836666344	BOMBA ALIMENTADORA MF4291	PÇ	3
99	836773466	BOMBA DAGUA MF4291	PÇ	3
100	836652603	BOMBA OLEO MF4291	PÇ	3
101	836866069	BUCHA ARVORE MF4291	PÇ	3
102	836110646	BUCHA BIELA MF4291	PÇ	10
103	836139039	BUCHA COMANDO MF4291	PÇ	3
104	836146876	BUCHA MF4291	PÇ	3
105	640325018	BUJAO MF4291	PÇ	3
106	836015959	CABECOTE FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	3
107	836673191	CAMISA MOTOR COM ANEIS MF4291	PÇ	10
108	836766123	COMPENSADOR MOTOR MF4291	PÇ	2
109	641086012	CONEXAO MF4291	PÇ	3
110	39400	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	3
111	39410	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	3
112	1860890	CUBO PILOTO CX TRANS MF4291	PÇ	3
113	6237287	DISCO EMBREAGEMMF4291	PÇ	3
114	39423	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF4291	PÇ	3
115	39542	EIXO PRINCIPAL MF4291	PÇ	2
116	836122843	EIXO MF4291	PÇ	2
117	836119550	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	5
118	836122840	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	5
119	836338667	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	2
120	6223618	FILTRO AR EXTERNO MF4291	PÇ	2
121	6223619	FILTRO AR INTERNO MF4291	PÇ	2
122	836015106	FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	2
123	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF4291	PÇ	3
124	836673175	GUIA VALVULA MF4291	PÇ	10
125	836655867	HASTE BALANCIM MF4291	PÇ	10
126	836640078	JOGO ANEIS MOTOR MF4291	PÇ	10
127	836110552	JOGO BRONZINA BIELA MF4291	PÇ	10
128	836655514	JOGO BRONZINA MANCAL MF4291	PÇ	6
129	836740277	JUNTA BASE TURBINA MF4291	PÇ	3
130	837070291	JUNTA CABECOTE MF4291	PÇ	3
131	32589800	JUNTA ESCAPE MF4291	PÇ	3
132	836647419	JUNTA MF4291	PÇ	3
133	835336796	JUNTA MF4291	PÇ	3
134	836129728	JUNTA MF4291	PÇ	3
135	82687700	KIT BASE - RACOR MF4291	PÇ	3
136	836640073	KIT MOTOR MF4291	PÇ	10
137	686300	LUVA ACOPLAMENTO BOMBA MF4291	PÇ	4
138	82656500	MANGUEIRA BORRACHA MF4291	PÇ	4
139	82607600	MANGUEIRA MF4291	PÇ	4
140	836652038	MANGUEIRA MF4291	PÇ	4
141	836859104	PARAFUSO CABECOTE MF4291	PÇ	25
142	82619400	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	3
143	835336943	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	3
144	836117324	PARAFUSO SANGRIA MF4291	PÇ	5
145	899901992	PARAFUSO MF4291	PÇ	5
146	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4291	PÇ	3
147	836112762	POLIA MF4291	PÇ	3
148	JB1108	PORCA JB1208 MF4291	PÇ	8

149	836655406	PORCA M10XL25 MF4291	PÇ	5
150	836646381	PRATO MOLA MF4291	PÇ	10
151	546801380	PRISIONEIRO MF4291	PÇ	6
152	836859699	RADIADOR OLEO MF4291	PÇ	5
153	614105880	RETENTOR POLIA MOTOR VMF4291	PÇ	3
154	837073166	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	10
155	614500002	RETENTOR VOLANTE MOTOR MF4291	PÇ	3
156	6231385	RETENTOR MF4291	PÇ	3
157	1663796	ROLAMENTO AGULHA MF4291	PÇ	3
158	3761291M1	ROLAMENTO MF 6210-ZNR.. MF4291	PÇ	5
159	488952	ROLAMENTO 6203 MF4291	PÇ	3
160	886668	ROLAMENTO MF4291	PÇ	3
161	39544	ROLAMENTO MF4291	PÇ	3
162	836647600	SEDE ADMISSAO MF4291	PÇ	5
163	654271208	SENSOR TEMPERATURA DAGUA MF4291	PÇ	3
164	836659968	TAMPA BOCAL ABATECIMENTO MF4291	PÇ	3
165	836116470	TAMPA FILTRO MF4291	PÇ	3
166	73475	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4291	PÇ	5
167	836747987	TUBO INJETOR 1a MF4291	PÇ	3
168	836747988	TUBO INJETOR 2a CILINDRO MF4291	PÇ	3
169	836747989	TUBO INJETOR 3a CILINDRO MF4291	PÇ	3
170	836747990	TUBO INJETOR 4a CILINDRO MF4291	PÇ	3
171	836119843	TUBO RETRONO MF4291	PÇ	3
172	836014334	TUBO MF4291	PÇ	3
173	82609700	TUBO MF4291	PÇ	3
174	836014264	TUCHO VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	10
175	836764049	TURBINA MF4291	PÇ	5
176	836646356	VALVULA ADMISSAO MF4291	PÇ	10
177	836646357	VALVULA ESCAPE MOTOR MF4291	PÇ	10
178	836115646	VALVULA TERMOSTATICA MF4291	PÇ	3
179	836747067	VARETA NIVEL OLEO MOTOR MF4291	PÇ	3

LOTE 04: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
180	75204476	ALTERNADOR MF4283	Pç	4
181	195500	ANEL CONICO MF4283	Pç	4
182	183021	ANEL DE FELTRO MF4283	Pç	5
183	391129X1	ANEL ELASTICO MF4283	Pç	5
184	3585332M1	ANEL ENCOSTO MF4283	Pç	5
185	27544	ANEL ESPACADOR MF4283	Pç	5
186	353433	ARRUELA MF4283	Pç	5
187	3176348	ARRUELA MF4283	Pç	5
188	3176343	ARRUELA MF4283	Pç	3
189	1866545	ARRUELA REDUZIDA MF4283	Pç	4
190	40658	ARTICULACAO DUPLA ZF MF4283	Pç	5
191	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF4283	Pç	5
192	3587525P3	BOIA TANQUE/FERRO MF4283	Pç	5
193	72083	BOMBA ALIMETADORA MF4283	Pç	5
194	70991096	BOMBA DAGUA C/POLIA MF4283	Pç	5
195	3148762	BOMBA HID. DIREÇÃO MF4283	Pç	5

196	898342	BRACO DIREITO FORJADO MF4283	Pç	3
197	3148818	BRACO EIXO DIANTEIRO MF4283	Pç	3
198	898343	BRACO ESQ. FORJADO MF4283	Pç	3
199	3588080	BUCHA CARCACA EIXO MF4283	Pç	3
200	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF4283	Pç	3
201	80563500	BUCHA EIXO DNT. MF4283	Pç	3
202	3603232	BUCHA EIXO MF4283	Pç	3
203	183086	BUCHA MANGA EIXO MF4283	Pç	5
204	3603228	BUCHA SEMI-EIXO MF4283	Pç	5
205	3409616	BUJAO MF4283	Pç	5
206	898018	CALCO MF4283	Pç	5
207	33722	CAPA VEDACAO MF4283	Pç	5
208	80575500	CARDAN ARTICULACAO MF4283	Pç	3
209	33227	CHAPA MF4283	Pç	5
210	020505T1	CILINDRO MESTRE MF4283	Pç	5
211	020543T1	CILINDRO RODA MF4283	Pç	5
212	1692554	COLAR MF4283	Pç	5
213	1860963	COMANDO FREIO MF4283	Pç	5
214	1867424	COROA REDUZIDA MF4283	Pç	3
215	894832	CUBO RODA DIANTEIRO MF4283	Pç	5
216	44704	DISCO EMB. MF4283	Pç	5
217	23991	DISCO EMBREAGEM MF4283	Pç	3
218	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF4283	Pç	5
219	33725	EIXO ARTICULACAO MF4283	Pç	3
220	33619	EIXO LIGACAO TRACAO MF4283	Pç	3
221	1868530	EIXO PILOTO TPF MF4283	Pç	3
222	1866538	EIXO PINHAO MF4283	Pç	3
223	1870152	EIXO PRINCIPAL CX. MF4283	Pç	3
224	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF4283	Pç	3
225	906743	EIXO SECUNDARIO MF4283	Pç	3
226	1870200	EMGRENAGEM TOM. FORÇA MF4283	Pç	3
227	3772942	ENGATE RAPIDO 7/8" MF4283	Pç	5
228	3772947	ENGATE RAPIDO MF4283	Pç	5
229	183040	ENGRENAGEM DA RE MF4283	Pç	5
230	1866552	ENGRENAGEM REDUZIDA MF4283	Pç	5
231	24393	FAROL SERVICO S/MANE MF4283	Pç	5
232	1692604	FELTRO MF4283	Pç	5
233	40880	FILTRO COMBUSTIVEL MF4283	Pç	5
234	J934429	FILTRO LUBRIFICANTE MF4283	Pç	5
235	1692553	FLANGE CX. ACIONAMENTO MF4283	Pç	5
236	70991937	HELICE MF4283	Pç	2
237	39276	INDICADOR COMB. MF4283	Pç	2
238	30309300	INTERRUPTOR MF4283	Pç	2
239	SDC7074	JOGO ANEIS MWM STD MF4283	Pç	5
240	3611473	LUVA ACOPLAMENTO MF4283	Pç	2
241	1866557	LUVA MF4283	Pç	2
242	3409609/A	LUVA TRACAO MF4283	Pç	2
243	3409609	LUVA TRACAO MF4283	Pç	3
244	3146770	MANGA EIXO L/D MF4283	Pç	3
245	3146771	MANGA EIXO MF4283	Pç	3
246	2801054	MANGUEIRA FILTRO AR MF4283	Pç	3
247	184171	MOLA MF4283	Pç	3
248	3585797M1	MOLA MF4283	Pç	3
249	882572	PARAFUSO RODA DIANT. MF4283	Pç	15
250	33991	PINO BALANCA MF4283	Pç	5
251	3409165	PINO EIXO MEDIO MF4283	Pç	5
252	3409164	PINO EIXO PEDAL LONGO MF4283	Pç	5
253	180445	PINO MF4283	Pç	5

254	180418	PINO TRAVA MF4283	Pç	5
255	SERIE 10	PISTA RET MWM SERIE MF4283	Pç	5
256	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4283	Pç	5
257	44695	PLATO EMBREAGEM MF4283	Pç	5
258	881162	PORCA RODA DIANTEIRO MF4283	Pç	15
259	3145812	PRE FILTRO AR MF4283	Pç	5
260	1860959	PROTETOR BORRACHA MF4283	Pç	5
261	81299300	REPARO CILINDRO MF4283	Pç	5
262	894307	RETENTOR 15.90X25.40 MF4283	Pç	5
263	3409619	RETENTOR CAIXA MF4283	Pç	3
264	27536	RETENTOR CARDAN MF4283	Pç	5
265	33614	RETENTOR CUBO DIATEIRO MF4283	Pç	3
266	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF4283	Pç	5
267	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO MF4283	Pç	5
268	1860011M1	RETENTOR EIXO PRIMARIO MF4283	Pç	5
269	3599005	RETENTOR TOMADA FORCA MF4283	Pç	5
270	1851800	ROLAMENTO CUBO DNT. MF4283	Pç	5
271	3585341M1	ROLAMENTO EMB. MF4283	Pç	5
272	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF4283	Pç	5
273	3410432	ROLAMENTO MF4283	Pç	3
274	191250	ROLAMENTO MF4283	Pç	3
275	391162	ROLAMENTO MF4283	Pç	5
276	834850	ROLAMENTO MF4283	Pç	5
277	195453	ROLAMENTO SCE-228 MF4283	Pç	5
278	180446M1	SELETOR HASTE REDUZIDA MF4283	Pç	5
279	3330025	SILENCIOSO MF4283	Pç	3
280	2800994M91	SUPORTE FAROL MF4283	Pç	5
281	1481537	TERMINAL REGULAGEM MF4283	Pç	5
282	39269	TERMOMETRO ELETRICO MF4283	Pç	5
283	71401346	VALVULA ESTEIRA MF4283	Pç	5

LOTE 05: TRATOR NEW HOLLAND TL85

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
284	CAR122599	BARRA DIRECAO L/D TL85	PÇ	5
285	CAR122600	BARRA DIRECAO L/E TL85	PÇ	5
286	82991156	BARRA TRACAO TL85	PÇ	5
287	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO TL85	PÇ	4
288	C5NN3153A	BUCHA EIXO CENTRAL TL85	PÇ	7
289	84996853	BUCHA TL85	PÇ	7
290	84996848	BUCHA TL85	PÇ	7
291	9579214	BUCHA TL85	PÇ	7
292	84996846	BUCHA TL85	PÇ	7
293	84996852	BUCHA TL85	PÇ	7
294	C5NN3446A	BUCHA PINO CENTRAL TL85	PÇ	5
295	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR TL85	PÇ	5
296	82000803CC	CABO ACELERADOR TL85	PÇ	5
297	73400782	CABO CAPU TL85	PÇ	5
298	84996788	CARCACA ARTICULACAO TL85	PÇ	5
299	825983	CHAVE PARTIDA TL85	PÇ	5

300	E9NN6250AA	COMANDO TL85	PÇ	5
301	82850999	COROA E PINHÃO TL85	PÇ	3
302	9575059	CORREIA TL85	PÇ	6
303	84996791	CRUZETA TL85	PÇ	7
304	CAR118376	CUBO TL85	PÇ	5
305	E4NN7550AA	DISCO EMBRREAGEM TL85	PÇ	5
306	E4NN7550BA	DISCO EMBRREAGEM TL85	PÇ	5
307	C7NN2A097	DISCO FREIO TL85	PÇ	5
308	C5NN2A097B	DISCO FREIO TL85	PÇ	5
309	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO TL85	PÇ	5
310	83917810	EIXO PRINCIPAL TL85	PÇ	5
311	E5NN7240EA	EIXO SELETORA 1a TL85	PÇ	5
312	5190882	ENGATE RAPIDO TL85	PÇ	5
313	E0NN7106BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	5
314	F2NN7113BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	5
315	84996878	ENGRENAGEM TL85	PÇ	5
316	82992968	FAROL DIANTEIRO TL85	PÇ	7
317	E6NN13005AA	FAROL TL85	PÇ	7
318	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO TL85	PÇ	12
319	9576154	FILTRO DE AR INTERNO TL85	PÇ	12
320	87840509	FILTRO DIESEL TL85	PÇ	12
321	82005016	FILTRO HIDRAULICO TL85	PÇ	12
322	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE TL85	PÇ	12
323	9677743	FILTRO TRANSMISSAO TL85	PÇ	12
324	9579269	FLANGE TL85	PÇ	5
325	C5NN7231B	GARFO TL85	PÇ	5
326	E0NN8200AA	GRADE FAROL TL85	PÇ	5
327	C5NN7240E	HASTE SELETORA TL85	PÇ	5
328	81868398	HELICE TL85	PÇ	5
329	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS TL85	PÇ	5
330	84998292	KIT MOTOR TL85	PÇ	5
331	73EG13009AAB	LAMPADA TL85	PÇ	25
332	88992037	LANTERNA DIANTEIRA TL85	PÇ	8
333	88992039	LANTERNA TRASEIRA TL85	PÇ	8
334	E5NN3107FA	MANGA EIXO TL85	PÇ	5
335	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TL85	PÇ	8
336	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TL85	PÇ	8
337	82021372	MOTOR DE PARTIDA TL85	PÇ	5
338	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANT. TL85	PÇ	75
339	E4NN1N118BA	PARAFUSO RODA TRAZ. TL85	PÇ	75
340	C5NN2N315A	PLACA FREIO TL85	PÇ	8
341	C4NN2N315B	PLACA FREIO TL85	PÇ	8
342	81803445	PLANETARIA TL85	PÇ	5
343	87565934	PLATO EMBRREAGEM TL85	PÇ	5
344	E4NN7563AA	PLATO EMBRREAGEM TL85	PÇ	5
345	C5NN1012B	PORCA RODA DIANT. TL85	PÇ	75
346	9576157	PRÉ-FILTRO TL85	PÇ	7
347	E3NN500XV	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL85	PÇ	5

348	F0NN3A244	REPARO CIL. DIREÇÃO TL85	PÇ	5
349	3603236	RETENTOR CARDAN TL85	PÇ	5
350	E2NN1190AA	RETENTOR CUBO RODA DIANT. TL85	PÇ	5
351	81866390	RETENTOR TL85	PÇ	7
352	9579382	RETENTOR TL85	PÇ	7
353	C5NN77047A	RETENTOR TL85	PÇ	5
354	CAR4770	RETENTOR RODA DIAT. TL85	PÇ	5
355	C5NN4969E	RETENTOR RODA TRAZ. TL85	PÇ	5
356	82010859	ROLAMENTO EMBR. TL85	PÇ	5
357	C5NN7N046A	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
358	84990428	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
359	C5NN7127B	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
360	C5NNN779B	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
361	C5NNN755A	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
362	F1NN7N166AA	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
363	E75GE9	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
364	CAR123785	ROLAMENTO TL85	PÇ	5
365	C5NNN779B	ROLAMENTO VOLANTE TL85	PÇ	5
366	CAR49008	ROTULA AXIAL TL85	PÇ	5
367	81728114	SATELITE TL85	PÇ	5
368	84996787	SEMI EIXO TL85	PÇ	5
369	84997770	SIENCIOSO TL85	PÇ	5
370	C0NN6N609A	TAMPA CARTER TL85	PÇ	5
371	E9NN6582AA	TAMPA DE VALVULA TL85	PÇ	5
372	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TL85	PÇ	7
373	CAR49006	TERMINAL AXIAL L/E TL85	PÇ	7
374	E3NN3278AA	TERMINAL CURTO REG. L/D TL85	PÇ	7
375	CAR49022	TERMINAL L/D TL85	PÇ	7
376	CAR49023	TERMINAL L/E TL85	PÇ	7
377	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. L/D TL85	PÇ	7
378	F0NN6N625BB	TUBO TL85	PÇ	5
379	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA TL85	PÇ	15
380	F0NN6K682BA	TURBINA TL85	PÇ	3
381	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO TL85	PÇ	7
382	E9NN6567AB	VARETA VALVULA TL85	PÇ	15

LOTE 06: TRATOR NEW HOLLAND TT4030

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
383	80563400	ANEL TEFLON TRACAO TT4030	Pç	10
384	80576500	ARRUELA ENC. TRACAO TT4030	Pç	5
385	D5NN400D	BANCO FORD TT4030	Pç	3
386	E1NN3304CA	BARRA DIRECAO MONTADA TT4030	Pç	5
387	D8NN8501	BOMBA DÁGUA TT4030	Pç	3
388	E6N3K514AB118	BOMBA HID. DIREÇÃO TT4030	Pç	3

389	J990106	BOMBA TRANSFERENCIA TT4030	Pç	3
390	LA9132	BUCHA BALANCA TT4030	Pç	5
391	80608400	BUCHA CARCACA EIXO TT4030	Pç	5
392	80560800	BUCHA CARDAN TT4030	Pç	6
393	40954	BUCHA INTERNA TRAÇÃO TT4030	Pç	5
394	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR MANGA TT4030	Pç	5
395	82000803	CABO ACELERADOR TT4030	Pç	5
396	5174125	CABO FREIO TT4030	Pç	5
397	82006920	CABO SELETOR MARCHA TT4030	Pç	5
398	CAR106872	CALCO TT4030	Pç	10
399	5177914	CILINDRO EMBREAGEM TT4030	Pç	3
400	1860963	COMANDO FREIO MONTADO TT4030	Pç	3
401	CAR118376	CONJUNTO CAIXA TT4030	Conj	3
402	80606600	COROA E PINHAO TT4030	Pç	3
403	CZ117	CRUZETA CARDAN TT4030	Pç	5
404	CZ116	CRUZETA CARDAN TT4030	Pç	5
405	80607900	CUBO RODA DNT TT4030	Pç	5
406	30617	DISCO EMBREAGEM TT4030	Pç	3
407	C5NN2A097B	DISCO FREIO TT4030	Pç	12
408	79065444	EIXO ENGRENAGEM SATELITE TT4030	Pç	5
409	80575600	EIXO LIGACAO TT4030	Pç	5
410	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIA TT4030	Pç	5
411	80297400	EIXO SOLAR TRACAO TT4030	Pç	5
412	80297600	ENGRENAGEM DENTES TT4030	Pç	5
413	440580	ENGRENAGEM TT4030	Pç	5
414	3410460	ENGRENAGEM TT4030	Pç	3
415	84996878	ENGRENAGEM LOUCA TT4030	Pç	5
416	80623100	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	Pç	5
417	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA TT4030	Pç	5
418	TR1960	FILTRO AR TT4030	Pç	5
419	71101912	FILTRO DIESEL TT4030	Pç	5
420	82005016	FILTRO HIDRAULICO TT4030	Pç	5
421	USL16015B25	FILTRO LUBRIFICANTE TT4030	Pç	5
422	E0NN8200AA	GRADE FAROL 560 TT4030	Pç	5
423	E1NN8200AA	GRADE FAROL 561 TT4030	Pç	5
424	D7NN8600A	HELICE FORD TT4030	Pç	3
425	61501SC	JUNTA CABECOTE TT4030	Pç	3
426	E5NN3107FA	MANGA EIXO 5600 TT4030	Pç	5
427	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TT4030	Pç	5
428	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TT4030	Pç	5
429	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TT4030	Pç	45
430	C5NN2N315A	PLACA FREIO 763 TT4030	Pç	15
431	E4NN7563A	PLATO EMBREAGEM 5600 TT4030	Pç	3
432	21010014	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	Pç	10
433	571450109	PORCA EIXO GRADE 2.1 TT4030	Pç	10
434	D3NN112B	PORCA RODA DIANTEIRA TT4030	Pç	30
435	80604000	PORCA TRAVA CUBO DNT TT4030	Pç	5
436	9576157	PRE PURIFICADOR TT4030	Pç	3

437	3176378M91	REPARO CILINDRO DIREÇÃO TT4030	Pç	5
438	81299300	REPARO CILINDRO TT4030	Pç	5
439	80569500	RETENTOR PINHAO APL TT4030	Pç	5
440	CAR4770	RETENTOR RODA DIATEIRO TT4030	Pç	5
441	CAR123785	ROLAMENTO TT4030	Pç	5
442	593200	ROLAMENTO CUBO DIANT TT4030	Pç	5
443	C1VV1215A	ROLAMENTO CUBO DNT TT4030	Pç	5
444	526645	ROLAMENTO EMBREAGEM TT4030	Pç	3
445	C0NN3A299A	ROLAMENTO ENCOSTO TT4030	Pç	8
446	150902048	ROLAMENTO ENGRENAGEM TT4030	Pç	10
447	88649/88610	ROLAMENTO PINHAO DNT TT4030	Pç	5
448	1966169C1	ROLAMENTO RODA DIANT. TT4030	Pç	5
449	84996787	SEMI EIXO TT4030	Pç	5
450	70200226	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	Pç	15
451	70750227	SEPARADOR DISCO GRADE TT4030	Pç	15
452	D8NN5230FA	SILENCIOSO TT4030	Pç	3
453	C9NN6N609A	TAMPA CARTER TT4030	Pç	3
454	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TT4030	Pç	5
455	CAR48989	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	Pç	5
456	E3NN3B539AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	Pç	5
457	E3NN3N981AA	TERMINAL DIREÇÃO L/D TT4030	Pç	5
458	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. TT4030	Pç	5
459	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE TT4030	Pç	5
460	3B5524	TRAVA PORCA EIXO BEM TT4030	Pç	10
461	21010019	TRAVA PORCA EIXO GRA TT4030	Pç	10

LOTE 07: TRATOR NEW HOLLAND T76.110

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
462	84990890	ALTERNADOR T76.110	PC	3
463	5140888	ANEL ENCOSTO EIXO T76.110	PC	8
464	11068876	ANEL TRAVA T76.110	PC	8
465	84996830	BARRA DIRECAO L/D T76.110	PC	5
466	84996831	BARRA DIRECAO L/E T76.110	PC	5
467	82991156	BARRA TRACAO T76.110	PC	5
468	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO T76.110	PC	5
469	5104085	BUCHA CUBO RODA T76.110	PC	5
470	5101112	BUCHA T76.110	PC	5
471	5129385	BUCHA T76.110	PC	5
472	4950081	BUCHA T76.110	PC	5
473	73400782	CABO CAPU T76.110	PC	7
474	5185437	CABO DO ACELERADOR T76.110	PC	7
475	F0NN6676AB	CARTER DO MOTOR T76.110	PC	3
476	5177914	CILINDRO EMBREAGEM T76.110	PC	5

477	E9NN6250AA	COMANDO T76.110	PC	3
478	84996784	COROA E PINHÃO DIANTEIRA T76.110	PC	3
479	9575059	CORREIA T76.110	PC	5
480	84996791	CRUZETA T76.110	PC	5
481	9579264	CUBO T76.110	PC	5
482	CAR118376	CUBO T76.110	PC	5
483	5165648B	DISCO EMB. T76.110	PC	5
484	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO T76.110	PC	3
485	5190882	ENGATE RAPIDO T76.110	PC	5
486	20063390	ESFERA T76.110	PC	12
487	5136115	ESPAÇADOR SUP. EIXO T76.1100	PC	5
488	E6NN13005AA	FAROL T76.110	PC	5
489	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO T76.110	PC	7
490	9576154	FILTRO DE AR INTERNO T76.110	PC	7
491	87840509	FILTRO DIESEL T76.110	PC	7
492	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	7
493	82005016	FILTRO HIDRAULICO T76.110	PC	7
494	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE T76.110	PC	7
495	5171457	FILTRO TRANSMISSÃO T76.110	PC	5
496	9579269	FLANGE T76.110	PC	5
497	C5NN7231B	GARFO T76.110	PC	5
498	5143463	GARFO T76.110	PC	5
499	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS T76.110	PC	5
500	5133799	JUNTA T76.110	PC	5
501	73EG13009AAB	LAMPADA T76.110	PC	6
502	5136120	LUVA T76.110	PC	5
503	84996788	MANGA DE EIXO LD T76.110	PC	3
504	82021372	MOTOR DE PARTIDA T76.110	PC	3
505	5140170	PINO ACOPLAMENTO T76.110	PC	5
506	513372	PINO T76.110	PC	7
507	5137138	PIVO MANGA EIXO T76.110	PC	5
508	81803445	PLANETARIA T76.110	PC	3
509	5177620B	PLATO EMB. T76.110	PC	3
510	5141692	PORCA CUBO DIANTEIRO T76.110	PC	5
511	9576157	PRÉ-FILTRO T76.110	PC	5
512	F1NN7N166AA	ROLAMENTO T76.110	PC	6
513	5173644	SAÍDA ESCAPAMENTO T76.110	PC	5
514	81728114	SATELITE T76.110	PC	5
515	E5NN4244BA	SEMI-EIXO T76.110	PC	3
516	5186629	SICRONIZADO T76.110	PC	3
517	84997770	SIENCIOSO T76.110	PC	5
518	87395648	TERMINAL DIREÇÃO T76.110	PC	7
519	E7NN9N024A	TORNEIRA TANQUE T76.110	PC	5
520	F0NN6N625BB	TUBO T76.110	PC	5
521	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA T76.110	PC	5
522	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO T76.110	PC	5
523	E9NN6567AB	VARETA VALVULA T76.110	PC	5
524	F0NN6505AC	VOLANTE ESCAPE T76.110	PC	4

LOTE 08: TRATOR VALTRA 785 4X4

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
525	80600600	ANEL 200X40 CUBO DNT 785	PÇ	5
526	KH4270	ANEL DIFERENCIAL 785	PÇ	5
527	80563400	ANEL TEFLON TRACAO 785	PÇ	5
528	83342310	APOIO CILINDRO L/D 785	PÇ	5
529	83326010	APOIO CILINDRO L/E 785	PÇ	5
530	81243200	ARTICULACA DA BARRA 785	PÇ	5
531	83326900	BARRA 785	PÇ	5
532	615160	BIELA DIRECAO 785	PÇ	5
533	81245000	BOMBA ALIMETADORA MOTOR 785	PÇ	5
534	83326500	BORRACHA VEDACAO 785	PÇ	5
535	80608400	BUCHA CARCACA EIXO 785	PÇ	6
536	80563500	BUCHA EIXO DNT. 785	PÇ	5
537	81314000	BUCHA GUIA EMBREAGEM 785	PÇ	6
538	81325900	BUCHA TRAÇÃO 785	PÇ	5
539	614040	BUCHA 785	PÇ	5
540	81229500	BUCHA 785	PÇ	5
541	83124800	CABO AFOGADOR 785	PÇ	7
542	32553200	CHAVE PARTIDA 785	PÇ	7
543	80249700	CILINDRO MESTRE 785	PÇ	5
544	80100700	CONTAGIRO 785	PÇ	5
545	80495400	COROA E PINHAO 785	PÇ	5
546	216290	CUBO RODA DIANTEIRA 785	PÇ	5
547	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO 785	PÇ	10
548	218080	DISCO 785	PÇ	5
549	5651660	EIXO DO PINHAO 785	PÇ	5
550	8865101	ENGRENAGEM 21/27 DENTES 785	PÇ	5
551	85164510	ENGRENAGEM 39 DENTES 785	PÇ	5
552	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA 785	PÇ	7
553	655090	HASTE COMANDO FREIO 785	PÇ	5
554	80456810	MANGA EIXO 785	PÇ	5
555	241000	MANGUEIRA VALVULA 785	PÇ	5
556	83338900	MOLA 81422100 785	PÇ	5
557	80296100	PIVO MANCAL TRACAO 785	PÇ	5
558	1860965M2	PLACA SEPARADORA FREIO 785	PÇ	8
559	83063501	PLATO EMBREAGEM 785	PÇ	5

560	246860	RETENTOR 785	PÇ	5
561	81185200	RETENTOR CARDAN 785	PÇ	5
562	242011	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 785	PÇ	5
563	EI81945600	RETENTOR K7 CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	5
564	81272600	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	5
565	28BKH1114	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	5
566	LA9124	ROLAMENTO AGULHA 785	PÇ	5
567	37431	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	5
568	6LA1986	ROLAMENTO EMBREAGEM 785	PÇ	5
569	33176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM 785	PÇ	5
570	LA9008	ROLAMENTO MANGA EIXO 785	PÇ	5
571	81781225700	ROLAMENTO PIVO 785	PÇ	5
572	208LA5013	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 785	PÇ	5
573	247190	TERMINAL C/ ROCA L/D 785	PÇ	5
574	HI247150	TERMINAL LONGO L/D 785	PÇ	5
575	81255300	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 785	PÇ	5

LOTE 09: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
576	81875253	ANEL VITON CHATO LB90	PÇ	6
577	9968084	ARRUELA LB90	PÇ	5
578	85817697	ARRUELA LB90	PÇ	6
579	9966352	ARRUELA LB90	PÇ	5
580	10520121	ARRUELA LISA LB90	PÇ	5
581	3139920040	BOMBA LB90	PÇ	3
582	198181	BOMBA DAGUA LB90	PÇ	3
583	J990106	BOMBA TRANSFERENCIA LB90	PÇ	3
584	9967992	BUCHA LB90	PÇ	10
585	9967993	BUCHA LB90	PÇ	10
586	9968010	BUCHA LB90	PÇ	10
587	85824469	BUCHA LB90	PÇ	10
588	9967678	BUCHA LB90	PÇ	10
589	85803196	BUCHA LB90	PÇ	10
590	85801029	BUCHA LB90	PÇ	10
591	85803197	BUCHA LB90	PÇ	10
592	85803193	BUCHA LB90	PÇ	10
593	83910634	BUCHA LB90	PÇ	10
594	83910548	BUCHA LB90	PÇ	10
595	85800303	BUCHA LB90	PÇ	10

596	9967674	BUCHA LB90	PÇ	10
597	85801110	BUCHA LB90	PÇ	10
598	83910645	BUCHA LB90	PÇ	10
599	85700728	BUCHA ACO LB90	PÇ	10
600	90001550	COLA SILICONE LB90	PÇ	110
601	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO LB90	PÇ	5
602	85806008	COROA LB90	PÇ	3
603	85806003	CUBO LB90	PÇ	3
604	9968288	DISCO LB90	PÇ	3
605	9968289	DISCO ACO LB90	PÇ	10
606	81874478	DISCO FREIO LB90	PÇ	10
607	9968290	DISCO LB90	PÇ	10
608	47123297	DISCO LB90	PÇ	10
609	85805997	EIXO LB90	PÇ	4
610	9968359	ELEMENTO HIDRAULICO LB90	PÇ	7
611	85806014	ENGRENAGEM DIANTEIRO LB90	PÇ	5
612	E95972	ESFERA LB90	PÇ	10
613	9967684	ESPACADOR LB90	PÇ	5
614	85801191	ESPACADOR LB90	PÇ	5
615	9968074	ESPACADOR LB90	PÇ	5
616	71101915	FILTRO LB90	PÇ	12
617	73124631	FILTRO LB90	PÇ	12
618	128781A1	FILTRO AR EXTERNO LB90	PÇ	12
619	128782A1	FILTRO AR INTERNO LB90	PÇ	12
620	9968353	FILTRO PSL167 LB90	PÇ	12
621	75241002	FILTRO DIESEL LB90	PÇ	12
622	9968049	FLANGE LB90	PÇ	12
623	9968228	GAIOLA AXIAL LB90	PÇ	12
624	80080710	GRAXEIRO LB90	PÇ	5
625	85805984	GRAXEIRO 65º LB90	PÇ	7
626	70914465	GRAXEIRO RETO 10MM LB90	PÇ	12
627	RLO-000	HORIMETRO C/PONTEIRO LB90	PÇ	5
628	9968007	LUVA LB90	PÇ	3
629	9967673	MOLA LB90	PÇ	7
630	85802397	PARAFUSO LB90	PÇ	25
631	85805709	PARAFUSO LB90	PÇ	5
632	85803192	PINO LB90	PÇ	5
633	85801076	PINO LB90	PÇ	5
634	85802872	PINO LB90	PÇ	5
635	85803194	PINO LB90	PÇ	5
636	85815517	PINO LB90	PÇ	5
637	85813469	PINO LB90	PÇ	5
638	85802975	PINO LB90	PÇ	5
639	85801079	PINO ACO LB90	PÇ	5
640	85803246	PINO ACO LB90	PÇ	5

641	85805980	PINO EIXO LB90	PÇ	5
642	9968294	PISTAO LB90	PÇ	2
643	85806016	PLACA LB90	PÇ	5
644	85805974	PONTEIRA DIRECAO LB90	PÇ	2
645	9968071	PORCA LB90	PÇ	10
646	9968070	PRISIONEIRO RODA LB90	PÇ	10
647	85801025	RASPADOR LB90	PÇ	5
648	83931289	RASPADOR LB90	PÇ	18
649	85827067	RETENTOR LB90	PÇ	5
650	81866390	RETENTOR LB90	PÇ	5
651	9968250	ROLAMENTO LB90	PÇ	10
652	9968047	ROLAMENTO LB90	PÇ	10
653	85806002	ROLAMENTO LB90	PÇ	10
654	9968304	ROLAMENTO AGULHA LB90	PÇ	10
655	85806015	ROLETE LB90	PÇ	5
656	85805983	TAMPA LB90	PÇ	8
657	9968051	TAMPA LB90	PÇ	5
658	83911019	TRAVA LB90	PÇ	3
659	275967A2	TUBO ESCAPE LB90	PÇ	8

LOTE 10: RETROESCAVADEIRA MASSE FERGUSON MF86

Nº	Referência	Descrição do material	Unidade	Qde
660	3603230	ANEL MF96	PÇ	5
661	3176337	ANEL MF96	PÇ	5
662	3176332	ARRUELA MF96	PÇ	10
663	41064	BARRA DIRECAO L/D MF96	PÇ	3
664	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF96	PÇ	3
665	2641A070	BOMBA ALIMETADORA MF96	PÇ	3
666	3409523	BOMBA DIREÇÃO MF96	PÇ	3
667	195910	BUCHA MF96	PÇ	5
668	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF96	PÇ	5
669	3603232	BUCHA EIXO MF96	PÇ	3
670	184592	BUCHA EMBREAGEM MF96	PÇ	7
671	3588109	CAPA MF96	PÇ	7
672	1860963	COMANDO FREIO MONTADO MF96	PÇ	3
673	1692759	DISCO EMBREAGEM MF96	PÇ	3
674	18609648	DISCO FREIO BRONZE MF96	PÇ	7
675	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIAS MF96	PÇ	3
676	3587932	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	3
677	3176335	ENGRENAGEM DENTES INTERNO MF96	PÇ	3

678	3176340	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	3
679	1500902	ENGRENAGEM SATELITE CUBO MF96	PÇ	3
680	55129	FILTRO AR EXTERNO MF96	PÇ	3
681	55130	FILTRO AR INTERNO MF96	PÇ	3
682	USB258	FILTRO HIDRAULICO MF96	PÇ	3
683	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF96	PÇ	3
684	PSC493	FILTRO DIESEL MF96	PÇ	3
685	034025PA	GARFO ARTICULACAO MF96	PÇ	3
686	034026PA	GARFO ARTICULACAO TRACAO MF96	PÇ	3
687	3176354	HASTE CILINDRO DIRECAO MF96	PÇ	3
688	V1156	HELICE NAYLON MF96	PÇ	2
689	3856769	PLATO EMBREAGEM DUPLO MF96	PÇ	2
690	3176334	PORCA MF96	PÇ	3
691	3176378	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MF96	PÇ	3
692	73170336	RETENTOR MF96	PÇ	3
693	3176328	RETENTOR MF96	PÇ	5
694	033548R1	RETENTOR MF96	PÇ	5
695	27537	RETENTOR MF96	PÇ	5
696	3603236	RETENTOR CARDAN MF96	PÇ	7
697	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF96	PÇ	5
698	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF96	PÇ	10
699	3588109	RETENTOR PONTA EIXO MF96	PÇ	7
700	488952	ROLAMENTO MF96	PÇ	5
701	1851533	ROLAMENTO MF96	PÇ	5
702	1881931	ROLAMENTO MF96	PÇ	5
703	3176332	ROLAMENTO MF96	PÇ	4
704	3176330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MF96	PÇ	5
705	3587730	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO MF96	PÇ	5
706	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF96	PÇ	5
707	27899	SILENCIOSO MF96	PÇ	3
708	022595M1	TANQUE CAMB. GALVANIZADO MF96	PÇ	2
709	3587936	TRAVA EXTERNA 33MM	PÇ	10
710	3587938	TRAVA ROLAMENTO PLANET. MF96	PÇ	20
711	3176342	TRAVA ROLAMENTO SATELITE MF96	PÇ	20

LOTE 11: MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Nº	Descrição do material	Unidade	Qde
712	MANGUEIRA 2755 - 16	METRO	60
713	MANGUEIRA 4 SH - 16 5500 PSI	METRO	60
714	MANGUEIRA 4 SH 3/4 6000 PSI	METRO	40

715	TERMINAL FL 12-16	UNIDADE	60
716	TERMINAL FJX 08-10	UNIDADE	60
717	TERMINAL FIAT 12/12	UNIDADE	100
718	TERMINAL FIAT 90 12-12	UNIDADE	100
719	CONEXÕES ABT6K 1 1/2 24 DN 38	METRO	20
720	CONEXÕES ABT6K -4S-16 DN025 AG	METRO	43,3
721	MANGUEIRA R6 HF 1" -16 DN 25	METRO	60
722	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 1/4 -04 DN 6	METRO	20
723	MANGUEIRA 2SN/2AT-HF 3/8 -06 DN 10	METRO	20
724	MANGUEIRA R6 HF 5/8 10 DN16 IN ARG	METRO	54,5
725	VALVULA VA TT 1016L-04	UNIDADE	15
726	TERMINAL FG 90 UNS JIC POPR 1 5/16 -12 X 1	UNIDADE	15
727	TERMINAL FLG 90 6000 54 MM X 1 1/4 IT	UNIDADE	20
728	CAPA INTERLOCK 1"	UNIDADE	60
729	CAPA INTERLOCK 1 1/2 "	UNIDADE	60
730	CAPA INTERLOCK 3/4"	UNIDADE	60
731	TERMINAL FLG RET 6000 54 MM X 1 1/4	UNIDADE	70
732	TERMINAL FLG 90 9000 - 54 X 1 1/4	UNIDADE	70
733	EMENDA HDR 1/2 TRAMAS 1/2	UNIDADE	30
734	TERMINAL FLG 45 9000 - 63,5 MM X 1 1/2	UNIDADE	20
735	MACHO FIXO MT LE M 12 -T06-1/4	UNIDADE	20
736	TERMINAL FG RET UNS JIC POPR 2 1/2-12X2	UNIDADE	20
737	TERMINAL FG 90 MT DKO PE POPS M26-T18-5/8	UNIDADE	20
738	ADAPTADOR RET M. NPTX M.NPT 1 X 1	UNIDADE	60
739	ADAPTADOR RET M. NPT X M .NPT 1/4X 1/4	UNIDADE	60

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para maquinários agrícolas, mangueiras e conexões tem como objetivo manter as atividades nas áreas urbanas e rurais do Município. Cumpre ressaltar, também, que a aquisição do objeto licitatório demonstra-se necessária tendo em vista que as peças serão utilizados para fins de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e retroescavadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura.

Importante, ainda, destacar que a realização de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e das retroescavadeiras, é essencial para o desempenho regular de um dos programas desenvolvidos pela SEAGRI, o de mecanização agrícola.

Vale, mencionar, também, que a aquisição do objeto da licitação em análise releva-se imprescindível considerando que permitirá que os tratores e retroescavadeiras estejam sempre em totais condições de funcionamento. Ademais, a aquisição do objeto da presente licitação configura-se essencial para fins de garantir segurança ao motorista.

3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE

172
SEPT/2020
9

A escolha de agrupamento do objeto licitatório em lotes leva em consideração a dependência e a especificidade das peças em relação ao maquinário, sendo primordial a dinâmica entre as peças para o bom funcionamento dos tratores e das retroescavadeiras. Sem contar que o não fornecimento de qualquer um dos produtos incluídos no lote implicará em prejuízo ao erário público.

Ademais, todo veículo, maquinário que é, para o seu bom e perfeito funcionamento precisa que todas as suas peças estejam presentes e sempre em excelentes condições de uso, de formar a propiciar segurança para aquele (s) que o (s) utiliza (m). E o não fornecimento de uma ou mais peças pode comprometer, entre outras coisas, a segurança do motorista, o desempenho regular de um dos programas desenvolvidos pela SEAGRI, o de mecanização agrícola, etc.

Vale destacar, também, os benefícios da realização da licitação por lote, entre os quais destacam-se: melhor controle pela Administração na execução da prestação de serviços, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido bem como da observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução a cargo do fornecedor e, conseqüentemente, uma melhor garantia nos resultados, celeridade e economia na contratação.

4. JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

Assim dispõe o artigo 1º, § 4º do Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020:

(...) § 4º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a



não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Vale ressaltar ainda para fins de escolha da modalidade pregão presencial que a Administração Pública busca celeridade processual bem como busca uma contratação célere de bens e serviços comuns, sem prejudicar a competitividade, propiciando o pregão citado acima uma diminuição dos preços tendo em vista que neste ocorre uma maior e melhor interação entre as empresas interessadas na licitação e o pregoeiro.

Ademais, a utilização do pregão presencial para aquisição do presente objeto é um incentivo as empresas e economia locais.

5. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha de Licitação por Registro de Preço deve-se à conveniência da aquisição que será de forma parcelada e de acordo com a necessidade, em épocas diferentes. Cabe ressaltar que ao adotar a Licitação por Registro de Preços, além da vantagem econômica, evita-se a formação de estoque, a perda de validade e garantia, a ocupação de espaços físicos e o deslocamento de servidores para realizarem a entrega, tendo em vista que a própria empresa fará a entrega, quando solicitada, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõe em quais casos pode-se utilizar o SRP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a aquisição de peças para maquinários agrícolas, mangueiras e conexões tem como objetivo manter as atividades nas áreas urbanas e rurais do Município, que a aquisição do objeto licitatório demonstra-se necessária tendo em vista que as peças serão utilizados para fins de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e retroescavadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura, que a realização de manutenção preventiva e corretiva dos tratores e das retroescavadeiras, é essencial para o desempenho regular de um dos programas desenvolvidos pela SEAGRI, o de mecanização agrícola, que a aquisição do objeto da licitação em análise releva-se imprescindível considerando que permitirá que os tratores e retroescavadeiras estejam sempre em totais condições de funcionamento e que a aquisição do objeto da presente licitação configura-se essencial para fins de garantir segurança ao motorista, tem-se que demonstra-se conveniente a aquisição dos bens, a qual se dará de forma parcelada e de acordo com a necessidade, encontrando respaldo a escolha da licitação por registro de preços no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços considerando a presente licitação, tem fundamento, também, no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.



6. DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 1.832.820,69 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)** para o objeto.

7. ADJUDICAÇÃO:

Será realizado por LOTE.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do contrato será o **Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 29564**, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias consecutivos**, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de almoxarifado, no seguinte endereço: **Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI;**



- 9.2. O material deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, prazo de garantia, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo.
- 9.3. Os pneus deverão ser novos e de primeiro uso. Deverão ainda ser originais e/ou compatíveis. E também deverão ter garantia do fabricante pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 9.4. No caso dos serviços de duplagem e recapagem, os mesmos deverão serem executadas sob total responsabilidade da licitante vencedora do lote 02. Deverão os serviços de duplagem e/ou recapagem serem realizados dentro do prazo estipulado no termo de referência, devendo a licitante vencedora do lote 02 buscar o veículo na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, para a realização do (s) serviço (s) solicitados, e após a realização do serviço, devolver o veículo no endereço citado acima, ficando a Prefeitura Municipal de Marabá isenta de quaisquer custos com transporte e demais despesas com o objeto licitado.
- 9.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

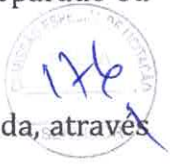
10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA/NOME COMERCIAL e FABRICANTE (no que couber);

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;



14.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.1. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

14.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



15.VIGÊNCIA

15.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

15.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2022.

16.SECRETARIA DEMANDANTE

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Público Municipal, natureza – Manutenção das Secretarias, conforme descrição abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 122 0001 2.087 Manutenção Secretaria Municipal Agricultura	3.3.90.30.00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, Lei Federal N.º

12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.



ELABORADO POR:


Marcos Paulo Eleres Pereira
Assistente Administrativo
Matricula 29564

APROVADO POR:


José Milton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria 011/2017- GP